



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" RESOLUÇÃO Nº 04/92 "

SÚMULA: Dá nova redação ao parágrafo primeiro, do Artigo 172 do Regimento Interno.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, Eu Presidente, usando dos direitos legais que me são concedidos, promulgo a seguinte

" RESOLUÇÃO "

Art. 1º - O parágrafo primeiro, do Artigo 172, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A Comissão de Finanças e Orçamentos, terá como prazo legal, a data de 15 (quinze) de novembro, para apresentar emendas e exarar o parecer, sobre a proposta orçamentária do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 de Outubro, de 1.992.

JORGE LUIZ DOS SANTOS ZORZELLA
Presidente

IVO PEDROZO
Secretário